

**LEI Nº 261/01**  
De 05 de março de 2001.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER  
DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, JUNTO A  
ASSOCIAÇÃO GRANDE EXEMPLO DE VIDA AGEV.**

Sebastião Ari Martins, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão do dia 23/02/01, e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI :**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, a reconhecer dívida no valor de R\$ 700.00 ( setecentos reais) junto ASSOCIAÇÃO GRANDE EXEMPLO DE VIDA AGEV . Autorizada pela Lei n. 236/00, de 05 de maio de 2000.

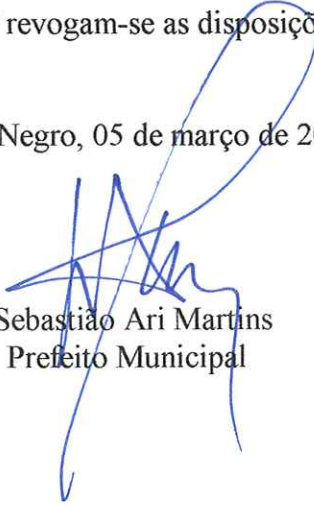
Art. 2º - O prazo previsto poderá ser dilatado também, por meio de Aditivo, quando for de interesse das partes, mediante homologação legislativa.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta autorização correrão por cota dos elementos orçamentários próprios.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º revogam-se as disposições em contrário.

Cerro Negro, 05 de março de 2001.



Sebastião Ari Martins  
Prefeito Municipal